

## **SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA**

### **ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES**

#### **DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

Diretora Executiva: Ana Paula Andrade Prosdocimi da Silva

##### **GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO**

Gerente: Inah Maria Szerman Rezende

##### **GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO**

Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

**Tribunal do Novo Júri**

**Modalidade: Presencial**

**Convocação reversa**

#### **Republicação - Alteração do período do curso**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Renato Dresch, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o curso “**Tribunal do Novo Júri**”, conforme abaixo especificado:

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** Magistradas, magistrados, assessoras e assessores do TJMG atuantes em Varas do Tribunal do Júri.
2. **OBJETIVO:** Ao final desta ação educacional, espera-se que a(o) participante seja capaz de aplicar as atualizações dos procedimentos e os preceitos que lastreiam a política do Poder Judiciário no contexto do Tribunal do Júri, considerando os atos normativos vigentes relativos aos aspectos principais na preparação e na condução do rito do Tribunal do Júri.
3. **DOCENTES:** Leopoldo Mameluque – Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.
4. **MODALIDADE:** Presencial.
5. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**  
MÓDULO I / DIREITO PROCESSUAL PENAL - Considerações Gerais sobre o Tribunal do Júri  
MÓDULO II / DIREITO PROCESSUAL PENAL - Aspectos Processuais  
MÓDULO III / DIREITO PROCESSUAL PENAL - Apontamentos sobre a Teoria do Crime e Criminalística aplicáveis ao Tribunal do Júri  
MÓDULO IV/ DIREITO PROCESSUAL PENAL - Aspectos Processuais Práticos do Tribunal do Júri e Roteiro do Julgamento em Plenário  
MÓDULO V/ DIREITO PROCESSUAL PENAL - Questionários de Votação e sentença em plenário e revisão do ensino.
6. **DATA OU PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 20 a 22/3/2024.
7. **HORÁRIO:** 20 e 21/3/2024: das 8 às 12h e das 14 às 18h; 22/3/2024, das 8 às 12h (credenciamento 7h30).
8. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** EJEJF - Situada na Rua dos Guajajaras, 40, 18º andar - Centro, Belo Horizonte – MG.
9. **CARGA HORÁRIA:** 20h.
10. **NÚMERO DE VAGAS:** 40.
11. **DAS INSCRIÇÕES:**
  - 11.1. As inscrições serão abertas a partir das 10h do dia 15 de janeiro até as 23h59min do dia 8 de março de 2024, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur2538>;
  - 11.2. O pedido de inscrição deve ser feito no link descrito acima, preenchendo ou atualizando no formulário seus dados de cadastro e após, clicar no botão “Enviar pedido de inscrição”.
  - 11.3. As inscrições validadas poderão ser consultadas no <<http://www.siga.tjmg.jus.br>>, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10h do dia 11/3/2024.
  - 11.4. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostos neste edital.
  - 11.5. Serão excluídas as inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.
  - 11.6. As(os) magistradas(os) e sevidoras(es) do TJMG, que se inscreverem dentro do número de vagas serão convocadas(os) por meio de ofício e estarão automaticamente inscritos para o curso, cujos nomes serão divulgados do Diário Judiciário Eletrônico - DJE e na página da EJEJF, no dia 12 de março do corrente ano.
  - 11.7. **Esclarecemos que o TJMG poderá conceder diárias**, nos termos da Resolução 1021/2023, Resolução 872/2018 e Portaria nº 2948/2013, complementada pela Portaria nº 4083/2018 para despesas de hospedagem e de alimentação.

Ressaltamos, no entanto, que a escolha do hotel e a reserva de hospedagem deverão ser efetuadas pela(o) própria(a) participante.

11.8. Caso seja necessária a aquisição de bilhetes aéreos, estes deverão ser requisitados junto ao setor de compra do TJMG, por meio de formulário disponível no SEI, conforme Resolução nº 573/2008 alterada pela Resolução nº 799/2015 e regulamentada pela Portaria nº 2263/2008.

11.9. No caso de reembolso de transporte, este poderá ser concedido conforme Resolução nº 573/2008, alterada pela Resolução nº 799/2015 e regulamentada pela Portaria nº 2263/2008.

11.10. A Requisição de Diárias e o Reembolso de Transportes deverão ser solicitados pelo Sistema SEI e enviados para o setor COFOR I, em um mesmo processo.

## **12. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) CONVOCADAS(OS):**

12.1. Para magistradas(os) convocadas(os): A necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo e-mail [cofor103@tjmg.jus.br](mailto:cofor103@tjmg.jus.br) ou pelo Canal Fale Conosco, no endereço [www.siga.tjmg.jus.br](http://www.siga.tjmg.jus.br), até o dia 8 de março de 2024.

12.2. Para servidores:

12.2.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia 8 de março de 2024 por meio do endereço eletrônico [cofor103@tjmg.jus.br](mailto:cofor103@tjmg.jus.br), devendo a servidora ou o servidor informar:

- motivo da não participação;
- e-mail de seu gestor imediato.

12.2.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

*Art. 8º Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (...) § 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJ, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJ por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJ previamente publicado.*

12.2.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 12.1.

12.2.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

## **13. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:**

13.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 80% (oitenta por cento) de frequência ativa (registrando sua presença no curso em, pelo menos, 4 turnos), que será aferida por meio de lista de presença a ser disponibilizada no local do evento.

13.2. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço: <https://www.siga.tjmg.jus.br>, a partir do 5º (quinto) dia útil do término do curso.

**14. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** A avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade do curso, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação do docente.

**15. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** R\$122.746,00 (cento e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais) que abrange honorários do docente, logística e pagamento de diárias.

**16. ORIGEM DA RECEITA:** Dotação orçamentária do TJMG.

**17. ENFAM:** Curso credenciado pela ENFAM, por meio da Portaria de Credenciamento n. 294, de 30 de outubro de 2023.

## **18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

18.1. A EJEJ, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para o curso seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis; borracha).

18.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, § 2º da Portaria 1409/PR/2022:

*“Art. 9º Será considerada como hora trabalhada a efetiva participação de servidor em atividades presenciais ou síncronas das ações educacionais internas”.*

*(...)*

*“§ 2º Nos casos de participação por livre iniciativa do servidor, só serão consideradas como horas trabalhadas aquelas correspondentes ao período de participação efetiva durante a jornada de trabalho, desde que haja a autorização prévia do gestor imediato, facultada a inversão de turno”.*

18.3. Por se tratar de participação por convocação, o abono de ponto das(os) servidoras(es) do TJMG será de responsabilidade da EJEJ, para aqueles que registrarem presença por meio de assinatura de lista de presença.

18.4. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJ não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

18.5. Outros esclarecimentos: Coordenação de Formação Administrativa I - COFOR I, por meio do telefone (31) 3247-8812 ou pelo e-mail [cofor103@tjmg.jus.br](mailto:cofor103@tjmg.jus.br).

18.6. Edital publicado, no DJe, originalmente dia 9 de janeiro de 2024.